



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

**ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 11.03.2019.**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e dez minutos, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Kruehl, 258, Antônio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Jorge Jarbas Jesus de Abreu, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Sousa – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura - Pique. Sob a Presidência do Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila. Havendo quórum e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura de um trecho da **Bíblia Sagrada**. Inicialmente, foi **aprovada por unanimidade** de votos as **Ata da Sessão Ordinária nº 05/2019**. Após foi lido o Parecer Jurídico n.º 005/2019 e Orientações Técnicas do IGAM, acerca da composição das Comissões Permanentes. O Senhor Presidente colocou que em vista da Orientação Técnica do Igam e Parecer Jurídico da Casa, será feita a adequação correta, conforme estabelece o art. 58, § 1º da Constituição Federal e 42 do Regimento interno da casa e os passos a serem tomados: **1º passo a definir**: definir regra do desempate: sorteio, mais idoso,.....etc...A primeira vaga deve ser preenchida pelo PP, que possui coeficiente maior, escolhendo qual comissão quer compor. Indicado o membro pelo PP, coloca o nome na comissão que quer compor. **2º passo**: adotada a regra de desempate, entre PDT e PSC, deve indicar para compor a segunda e a terceira vaga em qualquer das comissões. **3º passo**: PSD e PSDB – usar a regra do desempate escolhido, (o que ganhar indica o primeiro), exemplo: ganhou o PSD, indica primeiro, depois o PSDB indica ou vice versa). **4º passo**: nova rodada, inicia novamente. O PP indica. obs: caso algum representante de partido não queira participar. o Presidente deve adverti-lo, pois o mesmo não está respeitando a representação proporcional dos partidos. registra em ata. O Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, questionou quanto ao cumprimento ou descumprimento do Art. 53 do Regimento Interno desta Caa, o qual não foi citado na Orientação do Igam, recebido por todos os Vereadores e nem no Parecer Jurídico da Casa. Colocação que já havia feito verbalmente em sessão anterior, por isso questiona e solicita avaliação deste Artigo com referência a formação de nova Composição das Comissões Permantes da Casa. O Presidente pediu para chamar a Procuradora Jurídica para maiores explicações com referência ao Parecer, sobre o assunto em pauta, momento em que suspendeu a Sessão por 5 minutos para acertos. Reiniciando a Sessão disse que o assunto em discussão está suspenso durante a semana, até que seja definidos os conforme a serem tomados pela Casa. Na sequência, após a leitura, a Presidência determinou a baixa a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 4.175/2019** – Autoriza aberturas de créditos adicionais

Bica

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Especiais no valor de R\$1.007,35 (um mil e sete reais e trinta e cinco centavos) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal de Jóiá.e **Projeto de Lei nº 4.176/2019** – Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 810.262,84 (oitocentos e dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal de Jóiá. A Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, para análise e parecer foi baixado o **Projeto de Lei nº 4.177/2019** – Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.676, de 05 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Jóiá e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Jóiá. A seguir, foi lido os seguintes Expedientes: **Pedido de Providências nº 23/2019, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, faça o EMPEDRAMENTO em alguns pontos críticos na estrada da localidade Coronel Lima e PATROLAMENTO em toda estrada geral.9. **Pedido de Providências nº 24/2019, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, faça o EMPEDRAMENTO e ALARGAMENTO da RUA DO VERDE, destinada para o desvio dos caminhões de carga, que vão até as Cooperativas de recebimentos de grãos de nosso Município dentro do perímetro urbano. **Ofício nº 53/2019, recebido do Prefeito Municipal**, ref. ofício nº 23/2019, informando que as Proposições dos Vereadores, foram encaminhadas as Secretarias Competentes, para que estas possam ser atendidas. Outrossim, respondendo as Indicações e Requerimentos dos Vereadores. **Ofício nº 01720.000.056/2019-0003, recebido do Promotor de Justiça**, solicitando cópia das Leis que criou o cargo de Contador, com a síntese das atribuições, bem como para que informe as providências adotadas em relação ao problema com a Contador Jacson, conforme foi informado na Promotoria de Justiça.. Após o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Vereadores para **pronunciamento sobre as matérias apresentadas**, manifestaram-se os Vereadores Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jorge Jarbas Jesus de Abreu, Luis Carlos Sousa – Nego da Gaita. Marcos Antônio Moura,- Pique e Cláudio Rodrigues de Ávila.**Passando a ORDEM DO DIA: Leitura do Ofício GE. N.º 76/2019, recebido do Prefeito Municipal**, onde solicita **devolução do Projeto de Lei n.º 4.164/2019** – Dispõe sobre a inclusão dos Servidores da **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras, no Regime de Sobreaviso**, alterando a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.685, de 10 de maio de 2011, de autoria do Prefeito Municipal de Jóiá, com **Parecer pela aprovação por unanimidade n.º 11/2019**, da Comissão Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social,e **Parecer pela aprovação por unanimidade n.º 017/2019**, da Comissão Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, os Vereadores também tomaram ciência do **Parecer Jurídico nº 004/2019 e Orientação Técnica IGAM nº 5.846/2019**, sobre o **Projeto de Lei n.º**

13-02

 2



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

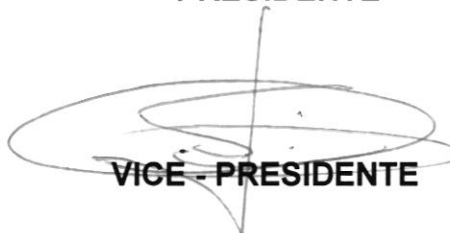
"Terra das Nascentes"

4.164/2019. Em vista o pedido de devolução pelo Prefeito, o Senhor Presidente determinou a retirada da pauta o referido Projeto, o qual tinha sido **PEDIDO DE VISTA**, na última Sessão Ordinária, pelo Vereador Antônio Varlos Brittes – **Nico Brittes**. Nas **Explicações Pessoais**, pela ordem de inscrição manifestaram-se os Vereadores Antônio Carlos Brittes – Nico Brittes, Marcos Antônio Moura - Pique, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jorge Jarbas Jesus de Abreu, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita e Cláudio Rodrigues de Ávila o qual passou a Presidencia dos trabalhos ao Vice Presidente para pronunciar-se, retomando os trabalhos passou as **COMUNICAÇÕES DE LÍDERES E DA PRESIDÊNCIA** usaram do espaço os Vereadores Luis Carlos Sousa – Nego da Gaita – Líder do PDT, Jorge Jarbas Jesus de Abreu – Líder do PSDB, Marcos Antônio Moura – Pique – Líder do PSC e Cláudio Rodrigues de Ávila – Presidente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às vinte horas e dezesseis minutos. Do que, para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.


1º. SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO


PRESIDENTE



VICE - PRESIDENTE

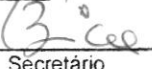
APRECIADO EM PLENÁRIO

Aprovado unanimidade

Rejeitado maioria

Sessão 18/03/2019


Presidente


Secretário